



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.723, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Biblioteca Prof^ª. Maria
Morgado de Abreu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Biblioteca Prof^ª. Maria Morgado de Abreu a biblioteca localizada na sede da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico da municipalidade, situada na Av. Thomé Portes Del Rey, no Jardim Ana Emília.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Biblioteca Prof^ª. Maria Morgado de Abreu

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de novembro de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de novembro de 2012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo